

PORTARIA PGR Nº 85 DE 1º DE MARÇO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições, com fundamento no artigo 222, inciso IV, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.013499/2012-10, resolve:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, ao Procurador Regional da República ZILMAR ANTONIO DRUMOND, lotado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, por 2 (dois) anos, a partir de 6 de março de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

[Publicado no Diário Oficial da União nº 45 de 07/03/2103, seção 2 página 51.](#)

MPF
Ministério Público Federal